

...: Imprimir ...:



LEI MUNICIPAL Nº 189, DE 19/09/1984
Oficializa nomes de Ruas.

Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As atuais Ruas A, B, C, D, e E do Loteamento Vila Passo dos Ferreiros passarão a denominar-se respectivamente Rua Lages, Rua Piauí, Rua Amazonas, Rua Aracajú e Rua Sergipe.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 19 de setembro de 1984.

Abílio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Flávio Bühner Pithan
Secretário Municipal de Atos Oficiais